

Impugnação do Edital,

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – SRP Nº 009/2022

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE Praça Olímpio Campos, 128, Centro – São João da Ponte – MG. CNPJ: 16.928.483/0001-29, Tel.: (38) 3234-1634.

Ao pregoeiro oficial e equipe de apoio do município de São João da Ponte, manifesto através deste requerimento nesta data 24/08/2022, a impugnação do edital do processo licitatório nº 012/2022, pregão presencial 009/2022

A empresa CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o nº 18.929.297/0001-30, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS, 470 A, SANTA RITA I, neste ato representada por seu representante legal LUCILIA OLIVEIRA SOUZA , CPF nº 677.465.606.44, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002 , em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante específica o que faz na conformidade seguinte:

I – TEMPESTIVIDADE.

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 2 dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em até dois dias úteis que antecedem a licitação, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II – FATOS

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para registro de preços/aquisição de **INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE, MAS HÁ UM ÍTEM EM QUE NOS OBRIGA A SER UMA MARCA ESPECÍFICA, E GOSTARIA QUE NÃO FOSSE OBRIGATÓRIO O PEDIDO DE UMA SÓ MARCA. SEGUE ABAIXO O ÍTEM:**



126	<p>Esfigmomanômetro adulto com braçadeira em metal completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, marca golgran, fabricante Becton Dickinson, procedência nacional registro MS:10033430007. Certificação no INMETRO.</p>
-----	--

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital do processo licitatório nº 012/2022, pregão eletrônico 009/2022, encontra-se com marcas dos produtos licitados, e alguns registros de Anvisa mencionados aqui, que os mesmos levam a marca indicada, uma vez que não se poderá ser exigidas as marcas dos produtos a serem licitados.

III – DIREITO.

Quanto a indicação de marca nos editais dos processos licitatórios, a indicação de marcas foge da legalidade perante as leis licitatórias, tal ato violaria os princípios, especialmente o da isonomia, por indicar uma marca, estaria direcionando à um determinado fornecedor que, pode ou não, levar vantagem indevida.

Todavia o estabelecido não corresponde à Lei de Licitações ...

De acordo com o artigo 3º da Lei 8666/93 são: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Publicidade, Probidade Administrativa, Vinculação ao Instrumento Convocatório, Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos. Posteriormente verificam-se algumas situações em que ocorreriam violações dos princípios pela indicação de marca em instrumentos convocatórios.

Item nº 126: Esfigmomanômetro adulto com braçadeira em metal completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, marca golgran, fabricante Becton Dickinson, procedência nacional MS: 10033430007. Certificação do INMETRO.

IV – PEDIDOS.

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital *item sem marca do produto*.

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93. **“§ 4 Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma**

que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.”

Nestes Termos
Pede Deferimento.

MONTES CLAROS, 24 de Agosto de 2022

LUCÍLIA OLIVEIRA SOUZA
CPF – 677.465.606-44